



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100071301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 054.410.103-04

Endereço: Rua Senador Petrônio Portela - 201 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-130

Telefone: (85) 98914-7294

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/03/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ahw-enyf-eim>

Relato:

Relata a consumidora, inscrita sob o nº 5374472, que recebeu a fatura referente ao mês de janeiro de 2026 no valor de R\$ 496,43 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), com volume de consumo de água registrado em 31 m³ (trinta e um metros cúbicos), valores que destoam significativamente de sua média habitual de consumo, que é de 17 m³ (dezessete metros cúbicos).

Ao questionar a reclamada acerca da divergência apresentada, a consumidora foi informada apenas de que não havia erro na cobrança, sendo alegado que o valor correspondia ao seu consumo regular.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

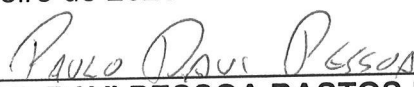
Diante da ausência de solução administrativa, a consumidora compareceu à sede deste órgão com o objetivo de buscar uma solução eficaz para a situação apresentada.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos acerca da cobrança realizada, bem como o refaturamento da fatura em questão, com base em sua média de consumo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

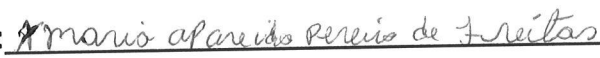
Maracanaú/CE, 28 de Janeiro de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/01/2026

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS